



**AVISO Nº 001/2015-COC**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, **AVISA**, nos termos dos artigos 45, 46 e seguintes da referida Lei e do regulamento do concurso fixado pela Resolução nº 001/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de abril de 2015, que se encontram abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 27.7.2015, as inscrições para o XXVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 15 (quinze) cargos de Promotor de Justiça Substituto e dos que vagarem até 2 (dois) anos de sua homologação. Dos referidos cargos, dez por cento ficam reservados aos candidatos portadores de deficiência, observando-se as disposições pertinentes constantes do mencionado Regulamento.

**I - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA**

1. São requisitos para o ingresso na carreira:

I – ser brasileiro;

II – ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;

III – estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

IV – estar em gozo dos direitos políticos;

V – ter idoneidade moral atestada por dois membros do Ministério Público, sem prejuízo das investigações a cargo da Comissão de Concurso;

VI – não registrar antecedentes criminais, mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e da Justiça Federal de localidade em que o candidato tiver residido nos



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Procuradoria-Geral de Justiça

últimos cinco anos, bem como não possuir punições por falta grave no exercício da profissão, cargo, ou função;

VII – contar com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de atividade jurídica; e

VIII – gozar de boa saúde física e mental.

1.1. Os requisitos dos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo serão comprovados pelos candidatos classificados para a prova oral, por ocasião da inscrição definitiva.

1.2. O requisito do inciso VII deste artigo será comprovado pelo candidato aprovado quando do ato da posse.

1.3. O requisito do inciso VIII deste artigo será comprovado pelos candidatos aprovados no concurso de ingresso, por meio de exames de saúde que serão obrigatoriamente realizados na ocasião prevista na Resolução nº 001/2015-CSMP, de 28.4.2015, sem prejuízo da apresentação de atestado médico na inscrição definitiva que comprove o gozo de boa saúde física e mental.

1.4. Não será nomeado o candidato aprovado no concurso que venha a ser considerado inapto para o exercício do cargo, em exame de saúde física e mental.

## **II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

2. As inscrições preliminares serão realizadas pela Internet, a partir das 8h do dia 27 (vinte e sete) de julho (segunda-feira) até às 23h59min do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2015 (terça-feira), mediante acesso à página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br)), observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

I – acessar o “link” correlato ao concurso público na página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br)), durante o período de inscrição;

Humberto de Matos Brittes  
Procurador-Geral de Justiça



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Procuradoria-Geral de Justiça

II – preencher o requerimento de inscrição e a declaração de que possui os requisitos exigidos pelo Regulamento do Concurso e por este Aviso, bem como de que está ciente de seus conteúdos;

III – conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente de que após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas por meio de requerimento protocolizado na Secretaria da Comissão de Concurso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79031-907, até o dia 27 de agosto de 2015;

IV – gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data e horário-limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento até o término do expediente bancário do dia 27 de agosto de 2015, no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) em favor do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS).

**2.2.** O pedido de inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das normas e condições do certame (Resolução nº 001/2015-CSMP, de 28.4.2015, republicada no Diário Oficial do Ministério Público nº 1037, de 30 de abril de 2011, e no sítio do Ministério Público na Internet).

**2.3.** O Ministério Público não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.4.** As inscrições serão aceitas somente após o pagamento da taxa de inscrição.

**2.5.** O candidato com deficiência, para se beneficiar da reserva prevista no artigo 13 do Regulamento do Concurso, deverá obrigatoriamente preencher declaração no formulário de inscrição, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 3 (três) dias, a partir do encerramento das inscrições, relatório médico detalhado recente, que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, e seu

Humberto de Mattos Brittes  
Procurador-Geral de Justiça



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Procuradoria-Geral de Justiça

enquadramento segundo as disposições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas.

2.6. A entrega do relatório médico para comprovação da deficiência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita pessoalmente ou pelo Correio, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), à Secretaria da Comissão de Concurso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79031-907. Somente serão aceitos os documentos recebidos até o dia 28 de agosto de 2015, não se responsabilizando o Ministério Público por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dos referidos documentos.

**III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (alterada pela Lei Estadual nº 3.201/2006, de 18 de abril de 2006, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003), bem como o amparado pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverá obrigatoriamente preencher declaração contida no formulário de inscrição preliminar para a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.1. O pedido de isenção, na forma acima, deverá ser comprovado na Secretaria da Comissão de Concurso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79031-907, até a data de 10 de agosto de 2015 para análise e parecer da Comissão de Concurso, e posterior deferimento pelo Procurador-Geral de Justiça, se for o caso.

3.2. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção de taxa indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para, tendo interesse no Concurso, fazer o recolhimento da

Humberto de Matos Brittes  
Procurador-Geral de Justiça



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Procuradoria-Geral de Justiça

respectiva taxa (Decreto Estadual nº 11.238, de 29.5.2003), sob pena de ser automaticamente cancelada a sua inscrição preliminar.

**IV - DAS PROVAS PREAMBULAR E ESCRITAS**

4. As provas preambular e escritas obedecerão ao calendário abaixo, admitida eventual alteração, divulgada com a necessária antecedência:

**Prova Preambular:** dia 4 de outubro de 2015.

**Provas Escritas:** período de 22 a 27 de novembro de 2015.

4.1. O local e o horário das provas serão divulgados por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Ministério Público e no sítio eletrônico da referida instituição no endereço [www.mpms.ms.br](http://www.mpms.ms.br).

**V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

5. O candidato aprovado nas provas escritas que alcançar a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das provas estará apto a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, a inscrição definitiva, mediante requerimento assinado pelo mesmo ou por procurador habilitado com poderes específicos, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, a ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Secretaria da Comissão de Concurso, ou, ainda, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR), e apresentação dos documentos especificados no artigo 24 da Resolução nº 001/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de abril de 2015.

**VI - DA PUBLICIDADE**


  
Humberto de Matos Brittes  
Procurador-Geral de Justiça



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Procuradoria-Geral de Justiça

6. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Aviso, que será publicado uma vez no Diário Oficial do Ministério Público e duas vezes, por extrato, em jornal diário de ampla circulação na Capital, e, ainda, na íntegra, na página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br)), e encaminhado aos Ministérios Públicos de outros Estados, bem assim a instituições afins, para divulgação.

Campo Grande, 23 de julho de 2015.

  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado em 24 / 7 / 2015

DOMP Nº 1095 Pág. 224